



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021/SEAP
PROCESSO Nº 2019/489526**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Avenida João Paulo II, 602 entre Vileta e Humaitá, Bairro: Marco - CEP: 66095-492, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com sede na Travessa Joaquim Távora, 556, Cidade Velha, Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 09.397.634/0001-02, Inscrição Estadual nº 15.270.348-9, telefone nº (91) 3355-3264/ 99322-0057/ 98896-9690, E-mail: mmconstrutora@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhores **MARCO ANTÔNIO MONTEIRO DE JESUS**, portador de documento de identificação nº 2596551 SEGUP/PA e CPF nº 181.641.882-04 e **DOUGLAS LEAL DE JESUS**, portador do documento de identificação nº 4220156 e CPF nº 910.854.622-34, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata, supletivamente as normas de direito público e privado e da teoria geral dos contratos, demais exigências previstas no Termo de Referência, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas que têm entre si justo, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações:

- a) Cláusula Sétima – Do prazo de execução da obra
- b) Cláusula Décima Primeira – Do prazo de vigência do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

As partes acordam que as cláusulas acima elencadas sofrerão as alterações abaixo discriminadas:

“CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

O prazo de execução da obra será prorrogado pelo período de **210 dias**, iniciando sua vigência em **09/11/2022** e encerrando em **08/06/2023**, sob as justificativas apresentadas pela empresa constantes na de intensas chuvas, morosidade nas licenças por parte da esfera municipal,



necessidade de adequação dos projetos executivos, alta excessiva dos preços, afastamento dos colaboradores devido a infecção por covid-19.”

“CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será prorrogado pelo período de **180 dias**, iniciando sua vigência em **09/02/2023** e encerrando em **08/08/2023**, considerando a necessidade de prorrogação de execução da obra, conforme novo cronograma físico financeiro. “

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE

Fica consignado neste termo que a responsabilidade da contratada pela inexecução da obra no prazo estipulado em contrato, será avaliada mediante instauração de processo de apuração de responsabilidade pela contratante através do **Processo Eletrônico nº 2023/144783**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.02.08 15:59:45 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

MARCO ANTONIO
MONTEIRO DE
JESUS:18164188204

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MONTEIRO
DE JESUS:18164188204
Dados: 2023.02.08 14:29:35
-03'00'

MMDJESUS
CONSTRUTORA E
SERVICOS
LTDA:09397634000102

Assinado de forma digital
por MMdJESUS
CONSTRUTORA E SERVICOS
LTDA:09397634000102
Dados: 2023.02.08 14:30:05
-03'00'

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO DE JESUS
MMdjesus Construtora e Serviços LTDA – EPP

DOUGLAS LEAL DE
JESUS:9108546223
4

Assinado de forma digital por
DOUGLAS LEAL DE
JESUS:91085462234
Dados: 2023.02.08 14:29:10 -03'00'

DOUGLAS LEAL DE JESUS
MMdjesus Construtora e Serviços LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº
2 - _____ CPF nº



espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 –; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6553/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 903984

PORTARIA Nº 0172/2023-CGP/SEAP Belém-PA, 08 de fevereiro de 2023.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 – Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 6520 e 6521/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão;
Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES – Funcional: 57218644 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7012/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 903981

ERRATA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO, PORTARIA nº 176/2023-DGP/SEAP, de 07/02/2023, publicada no DOE 35.282, de 08/02/2023, Protocolo 902972**

Servidor: SILVIO ROBERTO ALVES DE LIMA

Onde se lê: no período de 01/02/2023 a 02/03/2023

Leia-se: no período de 13/02/2023 a 14/02/2023

Protocolo: 903935

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2021/SEAP

Termo aditivo: 2

Data da assinatura: 08//02/2023

Exercício: 2023

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Prorrogação do prazo de execução da obra e prorrogação do prazo de vigência contratual.

Justificativa: O prazo de execução da obra será prorrogado pelo período de 210 dias, iniciando sua vigência em 09/11/2022 e encerrando em 08/06/2023, sob as justificativas apresentadas pela empresa constantes na de intensas chuvas, morosidade nas licenças por parte da esfera municipal necessidade de adequação dos projetos executivos, alta excessiva dos preços, afastamento dos colaboradores devido a infecção por covid-19.”

O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 180 dias, iniciando sua vigência em 09/02/2023 e encerrando em 08/08/2023, considerando a necessidade de prorrogação de execução da obra, conforme novo cronograma físico financeiro.

Contrato: 162/2021/SEAP

Contratado: MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 09.397.634/0001-02

Endereço: Travessa Joaquim Távora, 556, Cidade Velha, Belém, Pará

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 903937

APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2021/470196

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 71.505.564/0001-24, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS destinados a atender as necessidades das unidades prisionais do Presídio Estadual Metropolitano conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

A Cláusula Quinta do contrato passa a ter a seguinte redação:

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

Funcional programática 97.101 03.421.1500.8228

Natureza de despesa 339030

Fonte 0.1.500.0000.01

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 08 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 903941

PROCESSO: 2021/470196

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 051/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA J M FONSECA MARTINS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.822.821/0001-98, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS destinados a atender as necessidades das unidades prisionais do Presídio Estadual Metropolitano conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

A Cláusula Quinta do contrato passa a ter a seguinte redação:

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

Funcional programática 97.101 03.421.1500.8228

Natureza de despesa 339030

Fonte 0.1.500.0000.01

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 08 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 903944

PROCESSO: 2021/470196

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA P G LIMA COM EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.493.764/0001-61, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS destinados a atender as necessidades das unidades prisionais do Presídio Estadual Metropolitano conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

A Cláusula Quinta do contrato passa a ter a seguinte redação:

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

Funcional programática 97.101 03.421.1500.8228

Natureza de despesa 339030

Fonte 0.1.500.0000.01

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 08 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 903950

DIÁRIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 00420/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Servidor(es):

Objetivo: CONDUZIR A VTR, COM O PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.

5815355; FRANCISCO MENDONCA DE FREITAS; MOTORISTA; Período:

06/01/2023 a 06/01/2023 Origem: BRAGANÇA; Destino: BELÉM; Diária(s): 1 (uma diária);

Objetivo: ESCOLTAR O PPL EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.

5949872; LAEDSON MONTEIRO NASCIMENTO; POLICIAL PENAL; Período: